

Questionamento nº 1

A Sra. Mariana Alves nos apresentou os seguintes questionamentos:

1. É possível enviar proposta de credenciamento de Gestor e Administrador (que atendam aos critérios de AUM) tendo um Cogestor (de porte menor, mas com grande expertise no tema)? Se sim, quais os critérios exigidos, eliminatórios e classificatórios, para o cogestor?
2. É possível enviar proposta incluindo um consultor imobiliário ou operador imobiliário, nos moldes do FII SP? Se sim, quais os critérios exigidos, eliminatórios e classificatórios, para o consultor e operador imobiliário?

Resposta:

Os critérios de habilitação dos gestores e administradores, estão listados no projeto básico do certame na Seção 9. Neste processo não está prevista a figura do Cogestor.

Ressaltamos que os critérios de habilitação adotados no processo licitatório estão em consonância com política de investimentos 2023/2027 dos planos administrados pela Funpresp-Exe, conforme disposto no seu anexo II e item 18:

Contudo, deve-se realizar uma habilitação prévia dos prestadores de serviços. Essa habilitação avaliará critérios que quantifiquem a solidez, o porte, os custos compatíveis e a experiência em administração e gestão de recursos, conforme determina o § 4º, do art. 15, da Lei nº 12.618, de 2012.

João Batista de Jesus Santana
Presidente da Comissão Especial de Licitação